



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.662 – Ano VII– 10/02/2022 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 808, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Restringe atividade laborativa em caráter definitivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo administrativo requerido pela servidora LINDALVA MARIA DOS SANTOS, do quadro efetivo, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que submetida a perícia médica, foi constatada relativa incapacidade para o desempenho completo das atribuições do cargo a que foi investida;

CONSIDERANDO a recomendação do médico do trabalho Dr. Leonardo Ribeiro Carmo, CRM-MG 49076, com perícia conclusiva quanto a necessidade de restringir em caráter definitivo suas atribuições, realizada no dia 10/01/2022;

CONSIDERANDO que deve a administração respeitar eventual limitação da servidora ajustando seu trabalho dentro da estrutura da qual integra de forma harmônica, responsável, a garantir a efetividade da prestação do serviço sem comprometer a saúde da servidora pública,

Resolve:

Art.1º. – Fica reduzida em caráter definitivo as atribuições do cargo de Servente para a servidora **Lindalva Maria dos Santos**, para manter as seguintes atividades:

- I- Entrega de documentos e encomenda;
- II- Fazer e servir café e lanches para funcionários e visitantes;
- III- Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- IV- Limpar e conservar o material utilizado na execução de suas tarefas;
- V- Preparar alimentos;
- VI- Coar café, chá e preparar sucos;
- VII- Zelar pelos utensílios da cantina;
- VIII- Preparar sopa e merenda escolar;
- IX- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- X- E executar tarefas correlatas a critério superior imediato, observada a parcial limitação da Servidora;

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 809, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 721, de 12 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 863/2002, bem como o Decreto nº 650/2010, em pleno exercício das funções de seu cargo, e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.662 – Ano VII– 10/02/2022 – Pág.2

Considerando a alteração que venha a ocorrer no item “I” do art. 1º da Portaria nº 721, de 12 de fevereiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º– O item “I” constante no art. 1º, da Portaria nº 721, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I- Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Denise Mariana Guimarães Silva;
 - b) Maria Elaine Costa Faria- Suplente

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA e revoga a portaria nº 609, de 27 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI c/c 100, II “d”, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os servidores **Débora de Cássia Silva Rodrigues**, detentora do cargo efetivo de Técnico em higiene dental, **Robson Gonsalves Nogueira**, detentor do cargo de Agente Fiscal e **Emanuella Carolina da Silva**, detentora do cargo de Agente Fiscal, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA.

Art. 2º. – Fica revogada a portaria nº 609 de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.723, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes, revoga o Decreto nº 1.601, de 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI e art. 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.195, de 18 de julho de 2012;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.662 – Ano VII– 10/02/2022 – Pág.3

Esportes de Igaratinga, nos termos da Lei nº 1.195/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 1.195/2012, para o biênio de 2021/2023, os seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Jaime Donizete da Fonseca;
- II- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Luciano Henriques de Almeida;
- III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- IV- Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Cíntia Cristina Ribeiro Machado;
- V- Representante do Conselho Municipal do Idoso: Ramer Oliveira Teles;
- VI- Representante dos clubes desportivos amadores: Marcelo José Fernandes

Art. 2º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e dos membros de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º- São atribuições de membros do Conselho Municipal de Esporte:

- I- Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir parecer e voto;
- II- Participar das discussões e deliberações do Conselho Municipal de Esporte;
- III- Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligências;
- IV- Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
- V- Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
- VI- Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
- VII- Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho Municipal de Esporte;
- VIII- Assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
- IX- Propor convocação de sessão extraordinária;
- X- Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
- XI- Após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;
- XII- Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Art. 5º- Fica revogado o Decreto nº 1.601, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.662 – Ano VII– 10/02/2022 – Pág.4

DECRETO Nº 1.724 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia responsável pela gestão dos recursos do instituto de previdência municipal de Igaratinga – PREVIGARA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo no art. 72, VI c/c art. 100, I “b”, ambos da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro 2010, que "Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios".

CONSIDERANDO os termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, e Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, no que se refere à política de investimentos e a certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Débora de Cássia Silva Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, aprovada no Exame de Certificação CPA-10, desenvolvido pela (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – AMBIMA/Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC), para desempenhar a função de Gestora dos Recursos do PREVIGARA, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 15/2022 e Pregão Presencial nº 08/2022. Objeto – **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Abertura dia 23/02/2022 às 08h30min. Dotação Orçamentária: Fichas - 25, 387, 431, 662, 690, 764 e 815. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado do PL nº 05/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de educandos das comunidades rurais para o Município de Igaratinga e vice e versa, incluído estrada de terra e asfalto – Secretaria Municipal de Educação. GANHADORES: **DANIEL JUNIOR AMARAL**, com o item 01 no valor total de R\$171.200,00, **LEONCINHO TRANSPORTES EIRELI**, com os itens: 02 e 04 no valor total de R\$221.640,00 e **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ EIRELI**, com itens: 03 e 05 no valor total de R\$288.400,00. Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.